



Ofício GP/DL/0309/2018

Florianópolis, 7 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senado Federal
A Comissão de
ASSUNTOS SOCIAIS.

Em 11/09/18
Junte-se ao processado do
PLS

nº 380, de 2018.

Em 11/09/18

Jen.
Hélio José

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0179.8/2018, aprovada na Sessão Plenária do dia 7 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Patrício Destro, apelando apoio às reivindicações dos empregados, aposentados e pensionistas da Petrobras, visando minimizar o impacto do plano de equacionamento do déficit da Petros junto à Petrobras, a fim de que seja expurgado do valor total a ser apreciado o saldo devedor e os prejuízos decorrentes da Operação Greenfield.

Atenciosamente,

Deputado ALDO SCHNEIDER

Presidente



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº. 2115 8 - 7/6/18

MOÇÃO MOC/0179.8/2018

O signatário, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Câmara Municipal de Joinville apresentou a Moção nº 274/2018 a esta Casa para que sejam atendidas as reivindicações dos empregados, aposentados e pensionistas da PETROBRAS;

- a Fundação Petrobras de Seguridade Social (PETROS) foi fundada em julho de 1970, como o segundo maior Fundo de Pensão da América Latina, atendendo aproximadamente 150 mil pessoas, sendo cerca de 86 mil ativos e 64 mil aposentados e pensionistas;

- a missão da PETROS é garantir o pagamento dos benefícios aos participantes e assistidos de forma eficiente, transparente e responsável;

- a PETROS é uma Fundação sem fins lucrativos, que atua exclusivamente na área de previdência complementar, cuja rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra;

- o compromisso da PETROS é assegurar uma renda de aposentadoria complementar ao INSS para quem investe seus recursos em busca de um futuro melhor;

- os empregados aposentados contribuíram durante toda a vida laboral e continuam contribuindo mensalmente com a PETROS;

- com base no novo momento vivido pelo setor de Fundos de Pensão, foram atualizados os valores a serem seguidos por seus colaboradores, gestores e administradores, quais sejam: integridade, credibilidade e respeito pelas pessoas;

- a Operação Greenfield, instalada pelo MPF, em set/2016, para apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta, cometidos nos 4 (quatro) maiores fundos de pensão – PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS –, identificou na PETROS envolvimento em escândalos de natureza política e econômica, em que importantes investimentos foram realizados com base em avaliações técnicas que não seguiam as melhores práticas de governança, resultando em investimentos inconsistentes e fraudulentos, que levaram o Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), ao déficit atual de aproximadamente R\$ 27,7 bilhões;

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 380 DE 2014

Pis. 75

APROVADO EM SESSÃO
de 01 06 /de 10
PROVIDENCIE-SE
[Signature]
SECRETÁRIO



- a Justiça (10.^a Vara Federal – Brasília - DF) acatou o pedido dos investigadores e determinou o sequestro e o bloqueio de 90 (noventa) imóveis, 139 (cento e trinta e nove) automóveis, uma aeronave, além de valores em contas bancárias, cotas e ações de empresas, títulos mobiliários e outros bens e ativos de 103 (cento e três) pessoas físicas e jurídicas, que são alvo da Operação Greenfield, até o limite de R\$ 8 bilhões;

- quando o *déficit* de um plano supera o chamado limite técnico, isto é, quando o seu valor ultrapassa um determinado montante de tolerância que varia de plano para plano, torna-se obrigatório fazer um equacionamento para reequilibrar as contas e garantir a continuidade do mesmo. No caso específico do PPSP em 2015, o limite técnico era de R\$ 6,6 bilhões, e o *déficit* acumulado chegou a R\$ 22,6 bilhões, portanto, acima do limite técnico;

- para eliminar o *déficit* de 2015 e reduzir a possibilidade de novas análises nos anos subsequentes, foi equacionado o valor, em 2015, de R\$ 22,6 bilhões, atualizado para a data estimada de implementação do referido plano (final de 2017) que, com base na meta atuarial (inflação + taxa de juros), atingiu o montante, a ser apreciado, no valor de R\$ 27,7 bilhões;

- por decisão motivada pelo impacto deletério das dimensões Jurídicas e Políticas advindas de um processo de contínuo desgaste da sua imagem na mídia internacional, a PETROBRAS fez acordo para pagar US\$ 2,95 bilhões a investidores americanos;

- a PETROBRAS não honrou os seus débitos junto à PETROS e exige dos participantes que o façam de forma compulsória;

- a PETROS não acatou as recomendações de auditoria externa, por ela própria contratada, de cobrar as dívidas da PETROBRAS com o PPSP;

- a PETROS teve as suas contas reprovadas pelo Conselho Fiscal por 12 anos seguidos;

- a Lei Complementar nº 109/2001 não prevê mecanismos de responsabilização dos gestores nas situações em que o Conselho Fiscal não aprove o balanço contábil;

- os *déficits* de investimentos encobertos por fraudes não foram ainda elucidados justa e adequadamente no escopo da Operação Greenfield;

- o impacto psicossocial, principalmente aos empregados assistidos e pensionistas, foi muito grande, chegando-se até mesmo a registrar um caso recente de suicídio;

- a Receita Federal ignora o impacto do equacionamento e impede que a contribuição extra seja totalmente dedutível na respectiva Declaração do Imposto de Renda; e



- tendo em vista a atuação negligente do órgão fiscalizador (PREVIC), que não atuou tempestivamente para corrigir o déficit no PPSP quando ainda seria possível fazê-lo por um valor significativamente menor, os participantes estão pagando, desde março de 2018, e pagarão por um período de 18 anos, um valor exorbitante,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Presidente da República; ao Senhor Eunício de Oliveira, Presidente do Senado Federal; ao Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; ao Senhor Paulo Bauer, Senador da República; ao Senhor Dalírio Beber, Senador da República; ao Senhor Dário Berger, Senador da República; e à Bancada Catarinense na Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO, APELA A VOSSA EXCELÊNCIA PARA QUE APOIE AS REIVINDICAÇÕES DOS EMPREGADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PETROBRAS, QUE VISA MINIMIZAR O IMPACTO DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DA PETROS JUNTO À PETROBRAS, A FIM DE QUE SEJA EXPURGADO DO VALOR TOTAL A SER APRECIADO O SALDO DEVEDOR E OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO GREENFIELD, VOTANDO A FAVOR DOS SEGUINTE PROJETOS DE LEI: PLP 268/2016, DE AUTORIA DO SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO), PL 8821/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL SERGIO SOUZA (PMDB-PR), PLP 439/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL EFRAIM FILHO (DEM/PB), PLS 312/2016, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ ANIBAL (PSDB-SP) E PLS 380/2014, DE AUTORIA DA SENADORA ANA AMÉLIA (PP-RS). ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO ALDO SCHNEIDER – PRESIDENTE"

Sala das Sessões,

Deputado Patrício Destro

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 380 DE 2014
Fls. 77



Senado Federal

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício GP/DL/0309/2018, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2014, que “*Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.*”, e cópia foi encaminhada à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal, onde se encontra o PLS nº 312, de 2016, que “*Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária.*”. Informo ainda que o PLP nº 268, de 2016, PLP nº 439, de 2017 e PL nº 8.821, de 2017, encontram-se na Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALDO SCHNEIDER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Dr. Jorge Luz Fontes. 310-Centro.
CEP 88020-900 – Florianópolis/SC

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS nº 380 DE 2014
Fls. 78